



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2009

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23086.001874/2009-23

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Autarquia Federal, com sede na Rua da Glória, 187 – Centro, Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2009, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204/2007, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estipuladas neste Edital;

2. OBJETO

2.1. Implantação do Sistema de Registro de Preços para a **aquisição de material de consumo para laboratório**, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências constantes no Anexo II deste Edital;

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;

3.1.1. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizado conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. O envio deverá ser feito eletronicamente para o e-mail: jesus@ufvjm.ebu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax (38) 3532-6016, dentro do prazo legal;

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail jesus@ufvjm.edu.br, ficando sujeita ao envio via fax (38) 3532 6016, dentro do prazo legal (artigo 19 do Decreto 5.450/2005).

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 839, de 19/06/2009**.
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastradas no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.
 - 5.1.1. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.
- 5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – § 2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - a)** que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
 - b)** que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - c)** estrangeiras que não funcionem no país;
 - d)** estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
- 5.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 5.7. **As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1. **DATA: 10/12/2009**
- 6.2. **HORÁRIO: 09:00 horas**
- 6.3. **LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 7.1. O lançamento da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarião o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.1.1. AO FORMULAR EM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

7.1.2. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO

DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO;

7.1.3. ALERTAMOS QUE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA REFERE-SE À PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, UMA VEZ QUE NÃO SERÃO SOLICITADOS ENVIO DE PROPOSTA VIA FAX OU SISTEMA, NO MOMENTO DA ACEITAÇÃO, ASSIM SENDO, A FALTA DO PREENCHIMENTO DA DESCRIÇÃO DETALHADA, ASSIM COMO AS EXPRESSÕES DO TIPO “DE ACORDO COM O EDITAL” IMPLICARÃO NA RECUSA DA PROPOSTA, POR NÃO CONTER INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À ANÁLISE DO OBJETO OFERTADO.

- 7.2. Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:
- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
 - b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
 - c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
 - d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
 - e) Declaração de elaboração independente de proposta (caso já disponível no sistema).
- 7.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.4. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise da qualidade do material a ser ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os produtos a serem ofertados.
- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;
- 7.9. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;**
- 7.10. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital e Anexos acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.11. Encerrada a sessão do pregão, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa, conforme Anexo I, em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – do detalhamento dos produtos ofertados, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição;
- 7.12. Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 7.2 deste Edital, impressas e assinadas.
- 7.13. O envio dos documentos constantes dos itens 7.12 e 7.13 é imprescindível para adjudicação do objeto a empresa vencedora e deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo abaixo estipulado.
- 7.14. Toda a documentação deverá ser enviada, via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão do pregão, para: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – Rua da Glória, 187 – Centro (Divisão**

de Licitações), Diamantina/MG, CEP 39100-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2009
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C MARIA DE JESUS GANDRA DE MEIRA**

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos Anexos deste Edital;
- 8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e excluí-la;
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 8.4. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
 - a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UFVJM.
- 8.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado pela proponente;
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 8.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.14. O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

- 9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 9.2.1. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 9.3. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do objeto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 9.3.1. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise do objeto ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os serviços a serem ofertados.
- 9.3.2. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 9.3.3. Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
- 9.3.4. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
- 9.3.5. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
- 9.3.6. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
- 9.3.7. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
- 9.3.8. As amostras desclassificadas, ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
- 9.3.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 9.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 9.4. Os produtos deverão ter, no mínimo 80% de sua validade, contados a partir da data de sua fabricação.
- 9.5. Da Licitação lavrar-se-á a **Ata de Registro de Preços**.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada (certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS), que será verificado "ON LINE", após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 6016;
- 10.1.1 **Caso a Declaração de Elaboração Independente de Proposta ainda não esteja disponível no sistema deverá ser apresentada para efeito de habilitação. (modelo Anexo)**
- 10.2. **A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.**
- 10.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 10.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 10.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 10.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.
- 10.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 10.4.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.3. O CNPJ do participante na Licitação terá que ser obrigatoriamente, da mesma Empresa que efetivamente irá emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura;**
- 10.4. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 10.5. É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;**

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após aceitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 11.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 11.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 11.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, em 05 (cinco) dias úteis;
- 11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da UFVJM, à Rua da Glória, 187, Centro, Diamantina/MG.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
- 12.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 13.2. Homologado o resultado da licitação, a UFVJM, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;**
- 13.3. Constarão da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as informações necessárias à:
- a)** Identificação do processo;
 - b)** Caracterização do objeto;
 - c)** Identificação das empresas;
 - d)** Preços ofertados pelas classificadas, item a item;

- e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 13.4. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 13.5. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UFVJM, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93.

14. DO EMPENHO

- 14.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição dos produtos.

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da **Ata de Registro de Preços**;
- 15.2. Farão parte da contratação, além da Ata, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber:
- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

16. DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

- 16.1. O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio, via fax, ao licitante da Nota de Empenho. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data de recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar, justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá a seu critério cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, alterar o direito da UFVJM em promover cobrança administrativa na forma da Lei 8.666/93: multa, inscrição no SICAF e promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.
- 16.2. O local de entrega será no Campus II, da UFVJM, situado na BR 367, nº 5000, Diamantina(MG), nos horários de 9:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 17:00 horas, por conta do fornecedor até o local indicado.
- 16.3. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.
- 16.4. Deverão ser apresentados apenas produtos registrados nos Ministério da Saúde, quando for o caso, sob pena de rejeição dos mesmos.
- 16.5. A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do Setor designado**, irá gerenciar as aquisições decorrentes deste Sistema de Registro de Preços, sendo responsável por:
- 16.3.1. Entrar em contato com a empresa, agendando a entrega dos materiais, à medida que forem necessários;
 - 16.3.2. Providenciar a Nota de Empenho;
 - 16.3.3. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
 - 16.3.4. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 17.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, posterior a prestação dos serviços, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;
- 17.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito

para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado, durante a vigência da ARP;**

- 17.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 17.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 17.6. Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 17.7. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 17.8. Os pagamentos previstos no item 17.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPC do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "pro rata tempore" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 17.9. No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 18.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UFVJM promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 18.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UFVJM deverá:
 - 18.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 - 18.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
 - 18.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UFVJM ou pela empresa/contratada;
- 18.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UFVJM poderá:
 - 18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 18.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UFVJM revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:
 - 19.1.1. Advertência;
 - 19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
 - 19.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de

seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

- 19.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 20.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65. da Lei 9648/98;
- 20.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 20.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: jesus@ufvjm.edu.br;
- 20.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 20.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 20.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 20.11. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 24 de novembro 2009.

Maria de Jesus Gandra de Meira
Pregoeiro Oficial – UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS MATERIAIS

A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2009
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores

Estamos cotando os serviços dos itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto na Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ITEM	 DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.
1	BANDEJA DE POLIETILENO 6,7L, BRANCA, P LABORATÓRIO, 45 X 28 X 7 CM (MÉDIA)	UN	195	
2	MANGUEIRA DE SILICONE (5X3X1MM) METRO	METRO	78	
3	RACK PARA 80 MICROTUBOS TIPO EPPENDORF, 1000-2000UL, PLÁSTICO, COM TAMPA.	UN	130	
4	BALÃO DE FUNDO CHATO 100ML JUNTA 24X40	UM	39	
5	BALÃO DE FUNDO CHATO 2000ML	UN	10	
6	BALÃO VOLUMÉTRICO 250ML	UM	65	
7	BARRA MAGNÉTICA 7MM X 20MM	UN	26	
8	BASTÃO DE VIDRO 10X30 MM	UM	130	
9	BASTÃO DE VIDRO 6X300MM	UN	130	
10	BECKER 1000ML, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL	UM	65	
11	BECKER 100ML, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL.	UM	390	
12	BECKER 2000ML, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL	UM	33	
13	BECKER 250ML, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL.	UM	390	
14	BECKER 4000ML, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL	UM	13	
15	BECKER 50ML, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL.	UM	390	
16	BECKER 600 ML, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL	UM	130	
17	BECKER DE VIDRO 250ML	PC	130	
18	BECKER DE VIDRO 25ML	UN	65	
19	BURETA 100ML GRADUADA, COM TORNEIRA DE TEFLON	UM	16	
20	BURETA 50ML GRADUADA, COM TORNEIRA DE TEFLON	UN	130	
21	CAMARA DE NEWBAUER	PC	16	

22	ERLENMEYER DE 1000 ML, DE VIDRO, BOCA ESTREITA ESMERILHADA	UM	32	
23	ESPÁTULA AÇO INOX DUPLA LISA E COLHER 150MM	UM	130	
24	ESPÁTULA INOX TIPO CANALETA DE 22 CM	UN	130	
25	ESTANTE DE AÇO, REVESTIDA DE PVC, PARA 24 TUBOS DE ENSAIO DE ATÉ 13MM	UM	195	
26	ESTANTE DE AÇO, REVESTIDA DE PVC, PARA 24 TUBOS DE ENSAIO DE ATÉ 18MM	UN	260	
27	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 40MM, LARGURA 24MM, APLICAÇÃO MICROSCOPIA, CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	26	
28	MICROPIPETAS 100UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UM	65	
29	MICROPIPETAS 10UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UM	39	
30	MICROPIPETAS 250UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UM	26	
31	MICROPIPETAS 500UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UN	26	
32	MICROPIPETAS 50UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UM	39	
33	MICROPIPETAS MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 1000 A 5000UL	UM	6	
34	MICROPIPETAS MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 100 A 1000UL	UM	13	
35	MICROPIPETAS MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 10 A 100UL	UM	6	
36	MICROPIPETAS MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 20 A 200UL	UM	8	
37	MICROTUBO 1,5 ML TIPO EPPENDORF, PACOTE COM 500UN	PCT	26	
38	PAPEL DE FILTRO FOLHA 50 X 50 CM	FOLHA	390	
39	PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE ENSAIO	UN	390	
40	PIPETAS GRADUADA 10 ML, DIV 1/10	UM	195	
41	PIPETAS GRADUADA 1ML, DIV 1/10	UM	130	
42	PIPETAS GRADUADA 2ML, DIV 1/10	UN	130	
43	PLACA DE PETRI 100 X 15MM DE VIDRO, COM TAMPA	UN	1950	

44	PLACA DE PETRI 60 X 15 MM, DE VIDRO, COM TAMPA	UM	650	
45	PONTEIRA AMARELA DE 0 A 200UL C/ 1000 UNID	PACOTE	39	
46	PONTEIRA AZUL 100 A 1000UL C/ 1000 UNID	PACOTE	39	
47	PROVETA 100ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	130	
48	PROVETA 250ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	65	
49	PROVETA 25ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	130	
50	PROVETA 500ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UN	65	
51	PROVETA 50ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	130	
52	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 100ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	104	
53	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 10ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	52	
54	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 250ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	26	
55	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 25ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	52	
56	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 50ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	65	
57	RACK 96 POÇOS PARA PONTEIRAS DE ATÉ 200UL	UN	130	
58	SUporte PARA 6 MICROPIPETAS MONOCANAIS, EM PLÁSTICO ABS MEDIDAS: 24X13X28CM.	UM	39	
59	TELA DE AMIANTO 22 X 22 CM	UN	39	
60	TERMÔMETRO, 2 A 300 °C, USO LABORATÓRIO, VIDRO, MERCÚRIO, GRADUAÇÃO 1 °C, , COMPRIMENTO 385 MM, DIÂMETRO 6 MM	UM	78	
61	TERMÔMETRO, ESCALA -10 A 350 °C, USO LABORATÓRIO, VIDRO, MERCÚRIO, GRADUAÇÃO 1 °C, COMPRIMENTO 385 MM, DIÂMETRO 6 MM	UM	130	
62	TERMÔMETRO PARA ESTUFA, ESCALA -10 A 260 °C, USO LABORATÓRIO, VIDRO, MERCÚRIO, GRADUAÇÃO 1 °C, ,	UN	26	
63	TRIPÉ DE FERRO ZINCZDO 12 X 20 CM	UN	39	
64	TUBO À VACUO HEPARINA 10ML C/ 100	CX	4	
65	TUBO DE ENSAIO 12X120MM	UM	1300	
66	TUBO DE ENSAIO 16X160MM	UM	1300	

67	TUBO DE ENSAIO 18X180MM	UN	560	
68	TUBOS DE DURAN DE VIDRO	UN	1300	
69	VIDRO RELÓGIO LAPIDADO 80MM	UN	65	
70	BALÃO 12 LITROS COM 2 JUNTAS 24/40	UN	2	
71	BALÃO 250 ML COM 2 JUNTAS 24/40	UN	1	
72	BALÃO JUNTA 24/40 1000 ML	UN	6	
73	BALÃO JUNTA 24/40 250 ML	UN	9	
74	BALAO VOLUMÉTRICO, DE VIDRO , TIPO DE SAIDA GARGALO, TAMPA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 10 ML.	UN	10	
75	BALAO VOLUMÉTRICO, EM VIDRO, TIPO SAIDA GARGALO, TAMPA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 100ML, FUNDO CHATO.	UN	15	
76	BALÃO VOLUMÉTRICO MATERIAL VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, TIPO SAIDA GARGALO, MATERIAL TAMPA POLIETILENO, CAPACIDADE 5ML MODELO FUNDO CHATO	UN	10	
77	BALÃO VOLUMÉTRICO MATERIAL VIDRO TEMPERADO, TIPO SAIDA GARGALO, MATERIAL TAMPA POLIETILENO, CAPACIDADE 250ML	UN	5	
78	BALÃO VOLUMÉTRICO MATERIAL VIDRO TEMPERADO, TIPO SAIDA GARGALO, MATERIAL TAMPA POLIETILENO, CAPACIDADE 50 ML	UN	18	
79	BALÃO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO TIPO SAIDA GARGALO, MATERIAL TAMPA POLIETILENO, CAPACIDADE 25ML MODELO FUNDO CHATO	UN	20	
80	BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO TEMPERADO, GARGALO, TAMPA EM POLIETILENO, 500 ML	UN	2	
81	BANDEJA DE POLIETILENO 6,7L, BRANCA, P LABORATÓRIO, 45 X 28 X 7 CM (MÉDIA)	UN	30	
82	BANDEJA PLASTICA BRANCA 45X28X08CM PARA LABORATÓRIO.	UN	25	
83	BARRA MAGNÉTICA LISA SEM ANEL DE 7 X 30 MM	UN	20	
84	BASTÃO DE VIDRO 6X300MM	UN	20	
85	BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA CAPACIDADE DE 10 ML	UN	20	
86	BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA CAPACIDADE DE 25 ML	UN	20	
87	BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA CAPACIDADE DE 50 ML	UN	20	

88	BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA CAPACIDADE DE 5 ML	UN	15	
89	BORRIFADOR OU PULVERIZADOR PARA CROMATOGRAFIA/ PARA REVELAO DE PLACAS CROMATOGRFICAS CAPACIDADE 100 ML OU 125 ML.	UN	1	
90	BORRIFADOR OU PULVERIZADOR PARA CROMATOGRAFIA/ PARA REVELAO DE PLACAS CROMATOGRFICAS CAPACIDADE 50 ML	UN	1	
91	BURETA 50ML GRADUADA, COM TORNEIRA DE TEFLON	UN	8	
92	BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON E COM FUNIL, DE 25 ML	UN	3	
93	BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON E COM FUNIL, DE 50 ML	UN	3	
94	BURETA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TORNEIRA TEFLON E DIVISÃO 1/100, CAPACIDADE 25 ML	UN	13	
95	CADINHO DE PORCELANA 100ML FORMA MEDIA	UN	150	
96	CAIXA DE MADEIRA PARA LÂMINAS COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.	UN	10	
97	CALDO MRS 500G LACTOBACILLUS	FRASCO	1	
98	CÁPSULA DE ALUMÍNIO, COM TAMPA PAR SECAGEM, CAP. 100CM3	UN	100	
99	CONJUNTO DE LÂMINAS HISTOLÓGICAS PRÉ-PREPAREADAS, COM LÂMINAS PARA ESTUDO DE HISTOLOGIA E CITOLOGIA	CONJUNTO	2	
100	COPO BECKER, VIDRO TEMPERADO, FORMA BAIXA, GRADUACAO MILILITROS, 1000ML.	UN	30	
101	COPO BECKER, VIDRO TEMPERADO, FORMA BAIXA, GRADUACAO MILLITROS, CAPACIDADE 500 ML.	UN	32	
102	COPO BECKER, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUACAO MILILITROS, 100ML	UN	20	

103	COPO BECKER, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUACAO MILILITROS, 250ML	UN	5	
104	DESCRÍÇÃO: PIPETA MANUAL, MODELO GRADUADA, CAPACIDADE 2, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL	UN	5	
105	DISPENSADOR DE VOLUME VARIVEL 50 ML PREC. 1,0ML C/ ADAP. 38,40,45MM	UN	1	
106	ERLENMEYER DE VIDRO 125 ML, BOCA ESTREITA ESMERILHADA	UN	5	
107	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA ESTREITA GRADUADO 50ML	UM	200	
108	ESCOVA PARA VIDRARIA 10MM COM PINCEL 201.	UN	15	
109	ESCOVA P/ VIDRARIA 20MM COM PINCEL 230	UN	15	
110	ESCOVA P/ VIDRARIA 30MM COM PINCEL 250	UN	15	
111	ESCOVA P/ VIDRARIA 40MM COM PINCEL 290	UN	15	
112	ESCOVA P/ VIDRARIA 50MM COM PINCEL 300	UN	15	
113	EXTRATOR SOXHLET (CONDENS- EXTRATOR - BALO 250ML)	UN	1	
114	EXTRATOR TIPO SOXHLET MEDIO 250ML COMPLETO 303MM COM BALAO 250ML.	UN	2	
115	FLACONETE DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 11ML. (EMBALAGEM COM 200).	EMBAL.	3	
116	FRASCO DE VIDRO, BOROSSILICATO, TIPO ERLENMEYER, BOCA ESTREITA, GRADUADO, COM ORLA, CAPACIDADE 250 ML	UN	10	
117	FRASCO DE VIDRO COM DIMETRO DE 2 CM; CAPACIDADE 10 ML OU 20 ML COM TAMPA E BATOQUE	UN	400	
118	FRASCO JUNTA 45/50	UN	1	
119	FRASCO MARIOTTE COM SAIDA PARA JUNTA CONICA ESMERILHADA 9000ML	UN	1	
120	FRASCO MARIOTTE COM SAIDA PARA ROLHA 9000ML	UN	1	
121	FRASCO MARIOTTE SAIDA COM OLIVA 9000ML	UN	1	
122	FUNIL ANALÍTICO (VIDRO) 200 MM	UN	1	

123	FUNIL DE SEPARAÇÃO COM TORN. TEFILON 2.000ML.	UN	4	
124	FUNIL DE SEPARAO COM TORN. TEFILON 250ML.	UN	5	
125	FUNIL DE SEPARAO TORNEIRA TEFILON 125 ML	UN	4	
126	FUNIL SEPARAO TORNEIRA TEFILON 500 ML	UN	5	
127	FUNIL SEPARÇÃO TORNEIRA TEFILON 1000 ML	UN	4	
128	GLICERINA PA ACS ISO - 1000ML	LITRO	3	
129	PINÇA BISHOP OFTALMOLÓGICA 8CM: PRÓDUTO CONFECCIONADO EM Aço INOXIDáVEL AISI-420. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAçãO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRõES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	UN	4	
130	INTERMEDIÁRIO PARA ROTA VAPOR	UN	2	
131	JARRA ANAEROBICA ACRILICA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 13X21 2,5LTS.	UN	2	
132	JELCO OU CATETER INTRAVENOSO POLY ON: 22G X 1' OU 0,9 X 25 MM	UN	500	
133	JUNTA 45/50	UN	1	
134	KITASSATO 250ML	UM	5	
135	KITASSATO 500ML	UM	5	
136	KITAZATO COM SAIDA SUPERIOR 2.000ML	UM	4	
137	KIT ENZIMTICO P/DOSAGEM GLICOSE 4 X 250 ML	KIT	2	
138	LÂMINA 26 X 76, PONTA LISA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	5	
139	LÂMINA DE VIDRO-USO LABORATÓRIO, MATERIAL DE VIDRO POLIDO, COM BORDA FOSCA, CX C/ 50 UN	CX	10	
140	LÂMINA HISTOLÓGICA 33 - MEDULA E GâNGLIO ESPINHAL TRICRÔMICO DE GÔMORI	UN	7	
141	LÂMINA MICROSCÓPIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FOSCA LAPIDADA, COMPRIMENTO 76, LARGURA 26, CX COM 50	CX	1	
142	LAMINA PARA BISTURI Nº 24	UN	100	
143	LAMINA PARA MICROSCOPIO, VIDRO, LISA CORTADA, COMPRIMENTO 76 MM, LARGURA 26 MM, CAIXA COM 50 LAMINAS	CX	10	

144	LANCETAS DESCARTÁVEIS SOFTCLIX PRO - CAIXA COM 200.	CX	2	
145	LATA DE ALUMINIO C/ TAMPA 60X45MM PARA DETERMINAÇÃO DE TEOR DE UMIDADE	UN	150	
146	LAVADOR PARA PIPETAS C/ 4 PEÇAS	UN	2	
147	LMINA HISTOLGICA 3 - FGADO GLICOGNIO PAS	UN	7	
148	LMINA HISTOLGICA 4 - INTESTINO GROSSO GROS DE SECREO PAS	UN	5	
149	LMINA HISTOLGICA 69 - FGADO HE	UN	10	
150	MEMBRANA FILTRANTE 47MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	3	
151	MICRO FILTRO FIBRA DE VIDRO 47MM 0,45UM	UN	2	
152	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIVEL 0,5 - 10UL	UN	1	
153	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 1000 A 5000UL	UN	2	
154	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 100 A 1000UL	UN	1	
155	MICROTUBO 1,5 ML TIPO EPPENDORF, PACOTE COM 500UN	PCTE	2	
156	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, 500 UNIDADES	UM	10	
157	PAPEL DE FILTRO 12,5 CM C/ 100	PCT	100	
158	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FAIXA BRANCA 12.5CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	
159	PETRIFILM AC - (AEROBIC COUNT) COM 50 UNID - 3M	CX	10	
160	PETRIFILM EC COM 25 UNID (COLIFORMES TOTAIS E E.COLI) - 3M	CX	10	
161	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 18CM	UN	10	
162	PINÇA PARA BURETA COM MUFA FIXA, GARRA GIRATÓRIA REVESTIDA COM PVC E ABERTURA DE 60MM	UN	8	

	PINÇAS MUITO LEVE E MUITO FINA, ESPECIALMENTE ADEQUADO PARA A RECOLHA DE INSETOS NO CAMPO OU NO LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO SEM SEREM DANIFICADAS, EXTREMAMENTE LEVES, PRODUÇÃO ALEMÃ E PONTA ARREDONDADA, IDEAL PARA SEREM UTILIZADAS PELAS CRIANÇAS SEM O RISCO DE SE MACHUCAREM MODELO A5110 COMPRIMENTO: 10 CM. LONGE E DE GRANDE ANGULAR.			
163		UN	20	
164	PIPETÀ DE VIDRO VOLUMÉTRICA CAPACIDADE 05 ML	UM	5	
165	PIPETÀ DE VIDRO VOLUMÉTRICA CAPACIDADE 10 ML	UN	8	
166	PIPETÀ DE VIDRO VOLUMÉTRICA CAPACIDADE 50 ML	UN	4	
167	PIPETÀ DE VIDRO VOLUMTRICA CAPACIDADE 25ML	UM	7	
168	PIPETÀ GRADUADA DE VIDRO C/ CAPACIDADE 05 ML, USO LABORATORIAL	UN	5	
169	PIPETÀ GRADUADA DE VIDRO DE 1 ML.	UN	5	
170	PIPETÀ MANUAL, GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML, VIDRO, USO LABORATORIAL	UN	10	
171	PIPETÀ PASTEUR DE VIDRO HASTE LONGA	UN	500	
172	PIPETÀ VOLUMETRICA 1ML	UM	5	
173	PISSETA EM PE 500ML GRAD. EM SILKSCREEN, BICO CURVO	UN	10	
174	PISSETA PLÁSTICA 500ML	UN	150	
175	PLACA DE PETRI, VIDRO BOROSSILICATO, DIAMETRO 100MM, ALTURA 15MM, INCOLOR, CULTURA LABORATORIAL, COM TAMPA	UNIDADE	200	
176	PLACA DE VIDRO PARA CROMATOGRAFIA 2,5 X 5 CM	UN	100	
177	PLACA DE VIDRO PARA CROMATOGRAFIA (SEM SÍLICA) DIMENSÕES 10X20 CM	UN	50	
178	PLACA DE VIDRO PARA CROMATOGRAFIA (SEM SÍLICA) DIMENSÕES 20X20 CM	UN	25	
179	PLACA DE VIDRO PARA CROMATOGRAFIA (SEM SÍLICA) DIMENSÕES 5X10 CM	UN	100	

180	PLACA DE VIDRO PARA CROMATOGRAFIA (SEM SÍLICA) DIMENSÕES 5X20 CM	UN	50	
181	PONTEIRA 1 ML, PACOTE COM 250 UNIDADES	PCTE	1	
182	PROVETA 100ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UN	14	
183	PROVETA 250ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UN	10	
184	PROVETA 500ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UN	15	
185	PROVETA 50ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UN	20	
186	PROVETA GRAD. C/ BASE SEXTAVADA POLI 25ML	UN	2	
187	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 1000ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	12	
188	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 100ML, COM BASE DE POLIETILENO	UN	4	
189	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 10ML, COM BASE DE POLIETILENO	UN	7	
190	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 500ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	40	
191	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 50ML, COM BASE DE POLIETILENO	UN	4	
192	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 5ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	5	
193	PROVETA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE, 50 ML.	UN	7	
194	RACK FLUTUANTE 24 MICROTUBOS DE 1,5 - 2ML, EM POLIPROPILENO, COR NATURAL, PARA INCUBAÇÃO EM BANHO-MARIA, DIMENSÕES 119X78MM	UM	20	
195	RESINA SEPHADEX LH 20. FRASCO DE 50G	FRASCO	1	
196	RESISTENCIA PARA DESTILADOR MARCA BIOPAR	UN	2	
197	SÍLICA GEL 60 CROMAT. CAMADA FINA C/ UV 254 500G	FRASCO	4	
198	SISTEMA DE FILTRAÇÃO EM ACRÍLICO DESCARTÁVEL COM MEMBRANA 0,22MICRÔMETRO - PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCTE	1	
199	TELA METÁLICA PARA CAIXA GERBOX	UN	100	
200	TIRAS REAGENTES DE COLESTEROL - ACCUTREND GCT, CAIXA COM MÍNIMO DE 25 TIRAS.	CX	4	
201	TIRAS REAGENTES DE GLICOSE - ACCUTREND GCT - CAIXA COM 25.	CAIXA	4	

202	TIRAS REAGENTES DE LACTATO - BM LACTATE - CAIXA COM 25.	CX	27	
203	TIRAS REAGENTES DE TRIGLYCERIDES - ACCUTREND GCT - CAIXA COM 25.	CX	4	
204	TORNEIRA PARA ROTA VAPOR	UN	1	
205	TORNEIRINHA 3 VIAS - TORNEIRA DE TRÊS VIAS DESCARTÁVEL PARA USO EM CATETER INTRAVENOSOS POLY ON: 22 G X 1'	UN	500	
206	TUBO DE ENSAIO 16X160MM	UN	100	
207	TUBO FALCON GRADUADO 15 ML	UN	120	
208	TUBO P/ CENTRIFUGA 15ML TAMPA DE ROSCA	UM	120	
209	TUBOS TIPO EPPENDORF 2,0 ML PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCTE	3	
210	VIDRO DE RELÓGIO LAPIDADO 150 MM	UN	5	
211	VIDRO DE RELOGIO LAPIDADO 60MM	UN	5	
212	ADAPTADOR JUNTA 24/40	UN	1	
213	ALÇA DA PLATINA 0,5X5CM	UM	8	
214	ALCOÔMETRO ESCALA DUPLA GAY LUSSAC CARTIER 0-100°C	UN	2	
215	ANAEROBAC GERADOR DE ANAEROBIOSE CAIXA C/10 UNIDADES	CX	2	
216	ALÇA DE DRIGALSKY, EM POLIETILENO.	UM	130	
217	BECKER DE VIDRO 1000ML	PC	65	
218	ERLENMEYER DE VIDRO 125 ML, BOCA ESTREITA	UN	445	
219	FRASCO COLETOR 80ML	UN	130	
220	FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML TRANSPARENTE GRADUADO COM TAMPA DE ROSCA	UM	3300	
221	LAMÍNULA, VIDRO, 24 X 24 MM, MICROSCOPIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	23	
222	PAQUÍMETRO DIGITAL , COM DIGITOS GRANDES	UN	2	
223	PARAFILME M,LARGURA 10,2 CM X, 38,1M	ROLO	18	
224	VIDRO RELÓGIO LAPIDADO 120MM	UM	44	

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

Validade da proposta:

Local de entrega dos materiais:

Especificações Complementares: (se necessário)

Nome, qualificação, CI e CPF do responsável pela assinatura da ARP:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos, impostos e fretes, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2009 **PROCESSO N° 23086.001874/2009-23**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2009

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2009, A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, AUTARQUIA FEDERAL, COM SEDE NA CIDADE DE DIAMANTINA, NA RUA DA GLÓRIA, 187, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, **PROF. FERNANDO AFONSO FERREIRA JUNIOR**, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO DECRETO N° 3.931/2001 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO **PREGAO ELETRÔNICO SRP N° 045/2009, PROCESSO N° 23086.001874/2009-23** RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS MATERIAIS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFVJM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

01. OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para a aquisição de material de consumo para laboratório**, conforme especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 045/2009;

02. DAS AQUISIÇÕES

02.1 O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UFVJM, terá força de contrato, obedecendo às descrições e valores que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

02.2 A Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do Setor designado, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do material, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

02.3 O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio, via fax, ao licitante da Nota de Empenho. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data de recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar, justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá a seu critério cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, alterar o direito da UFVJM em promover cobrança administrativa na forma da Lei 8.666/93: multa, inscrição no SICAF e promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

02.4 O local de entrega será no Campus II, da UFVJM, situado na BR 367, nº 5000, em Diamantina/MG, nos horários de 9:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 17:00 horas, por conta do fornecedor até o local indicado.

02.5 Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

02.6 Deverão ser apresentados apenas produtos registrados nos Ministério da Saúde, quando for o caso, sob pena de rejeição dos mesmos.

03. VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada pela UFVJM e a empresa xxxxxxxxxxxx, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

04. DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 039/2009, Processo nº **23086.001874/2009-23**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

05.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2009 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UFVJM, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

05.2 Quando da entrega do material, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

06. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, posterior a prestação do serviço, desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos.

07. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme **item 18 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 045/2009 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

08. DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item 19 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 045/2009.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

09.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

09.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxx de 2009.

Representante Legal da UFVJM:

Prof. Fernando Afonso Ferreira Junior
Pró Reitor de Administração da UFVJM

Empresa classificada: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal
CPF N° : xxx.xxx.xxx-xx
CI N° : xxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO III
PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.
1	BANDEJA DE POLIETILENO 6,7L, BRANCA, P LABORATÓRIO, 45 X 28 X 7 CM (MÉDIA)	UN	195	R\$ 19,00
2	MANGUEIRA DE SILICONE (5X3X1MM) METRO	METRO	78	R\$ 2,00
3	RACK PARA 80 MICROTUBOS TIPO EPPENDORF, 1000-2000UL, PLÁSTICO, COM TAMPA.	UN	130	R\$ 12,22
4	BALÃO DE FUNDO CHATO 100ML JUNTA 24X40	UM	39	R\$ 25,00
5	BALÃO DE FUNDO CHATO 2000ML	UN	10	R\$ 95,00
6	BALÃO VOLUMÉTRICO 250ML	UM	65	R\$ 27,00
7	BARRA MAGNÉTICA 7MM X 20MM	UN	26	R\$ 5,00
8	BASTÃO DE VIDRO 10X30 MM	UM	130	R\$ 6,12
9	BASTÃO DE VIDRO 6X300MM	UN	130	R\$ 2,02
10	BECKER 1000ML, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL	UM	65	R\$ 36,50
11	BECKER 100ML, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL.	UM	390	R\$ 15,94
12	BECKER 2000ML, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL	UM	33	R\$ 67,87
13	BECKER 250ML, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL.	UM	390	R\$ 19,27
14	BECKER 4000ML, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL	UM	13	R\$ 214,43
15	BECKER 50ML, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL.	UM	390	R\$ 13,71
16	BECKER 600 ML, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL	UM	130	R\$ 18,75
17	BECKER DE VIDRO 250ML	PC	130	R\$ 11,20
18	BECKER DE VIDRO 25ML	UN	65	R\$ 7,35
19	BURETA 100ML GRADUADA, COM TORNEIRA DE TEFLON	UM	16	R\$ 106,99
20	BURETA 50ML GRADUADA, COM TORNEIRA DE TEFLON	UN	130	R\$ 490,45
21	CAMARA DE NEWBAUER	PC	16	R\$ 185,00
22	ERLENMEYER DE 1000 ML, DE VIDRO, BOCA ESTREITA ESMERILHADA	UM	32	R\$ 16,65
23	ESPÁTULA AÇO INOX DUPLA LISA E COLHER 150MM	UM	130	R\$ 6,92
24	ESPÁTULA INOX TIPO CANALETA DE 22 CM	UN	130	R\$ 7,08
25	ESTANTE DE AÇO, REVESTIDA DE PVC, PARA 24 TUBOS DE ENSAIO DE ATÉ 13MM	UM	195	R\$ 8,00
26	ESTANTE DE AÇO, REVESTIDA DE PVC, PARA 24 TUBOS DE ENSAIO DE ATÉ 18MM	UN	260	R\$ 7,90

27	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 40MM, LARGURA 24MM, APLICAÇÃO MICROSCOPIA, CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	26	R\$ 6,80
28	MICROPIPETAS 100UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UM	65	R\$ 49,00
29	MICROPIPETAS 10UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UM	39	R\$ 49,00
30	MICROPIPETAS 250UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UM	26	R\$ 49,00
31	MICROPIPETAS 500UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UN	26	R\$ 49,00
32	MICROPIPETAS 50UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UM	39	R\$ 49,00
33	MICROPIPETAS MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 1000 A 5000UL	UM	6	R\$ 137
34	MICROPIPETAS MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 100 A 1000UL	UM	13	R\$ 210,00
35	MICROPIPETAS MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 10 A 100UL	UM	6	R\$ 137,00
36	MICROPIPETAS MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 20 A 200UL	UM	8	R\$ 210,00
37	MICROTUBO 1,5 ML TIPO EPPENDORF, PACOTE COM 500UN	PCT	26	R\$ 60,64
38	PAPEL DE FILTRO FOLHA 50 X 50 CM	FOLHA	390	R\$ 54,33
39	PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE ENSAIO	UN	390	R\$ 0,98
40	PIPETAS GRADUADA 10 ML, DIV 1/10	UM	195	R\$ 9,13
41	PIPETAS GRADUADA 1ML, DIV 1/10	UM	130	R\$ 6,56
42	PIPETAS GRADUADA 2ML, DIV 1/10	UN	130	R\$ 6,56
43	PLACA DE PETRI 100 X 15MM DE VIDRO, COM TAMPA	UN	1950	R\$ 4,00
44	PLACA DE PETRI 60 X 15 MM, DE VIDRO, COM TAMPA	UM	650	R\$ 3,30
45	PONTEIRA AMARELA DE 0 A 200UL C/ 1000 UNID	PACOTE	39	R\$ 68,63
46	PONTEIRA AZUL 100 A 1000UL C/ 1000 UNID	PACOTE	39	R\$ 73,86
47	PROVETA 100ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	130	R\$ 4,00
48	PROVETA 250ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	65	R\$ 5,90
49	PROVETA 25ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	130	R\$ 2,90

50	PROVETA 500ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UN	65	R\$ 8,90
51	PROVETA 50ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	130	R\$ 3,30
52	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 100ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	104	R\$ 20,42
53	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 10ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	52	R\$ 17,92
54	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 250ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	26	R\$ 54,79
55	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 25ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	52	R\$ 19,53
56	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 50ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	65	R\$ 19,67
57	RACK 96 POÇOS PARA PONTEIRAS DE ATÉ 200UL	UN	130	34,59
58	SUporte para 6 MICROPIPETAS MONOCANAIS, EM PLÁSTICO ABS MEDIDAS: 24X13X28CM.	UM	39	R\$ 99,00
59	TELA DE AMIANTO 22 X 22 CM	UN	39	R\$ 15,00
60	TERMÔMETRO, 2 A 300 °C, USO LABORATÓRIO, VIDRO, MERCÚRIO, GRADUAÇÃO 1 °C, , COMPRIMENTO 385 MM, DIÂMETRO 6 MM	UM	78	16,5
61	TERMÔMETRO, ESCALA -10 A 350 °C, USO LABORATÓRIO, VIDRO, MERCÚRIO, GRADUAÇÃO 1 °C, COMPRIMENTO 385 MM, DIÂMETRO 6 MM	UM	130	20
62	TERMÔMETRO PARA ESTUFA, ESCALA -10 A 260 °C, USO LABORATÓRIO, VIDRO, MERCÚRIO, GRADUAÇÃO 1 °C, ,	UN	26	R\$ 35,00
63	TRIPÉ DE FERRO ZINCZDO 12 X 20 CM	UN	39	R\$ 8,00
64	TUBO À VACUO HEPARINA 10ML C/ 100	CX	4	R\$ 61,00
65	TUBO DE ENSAIO 12X120MM	UM	1300	R\$ 0,36
66	TUBO DE ENSAIO 16X160MM	UM	1300	R\$ 3,00
67	TUBO DE ENSAIO 18X180MM	UN	560	R\$ 2,39
68	TUBOS DE DURAN DE VIDRO	UN	1300	R\$ 0,60
69	VIDRO RELÓGIO LAPIDADO 80MM	UN	65	R\$ 3,00
70	BALÃO 12 LITROS COM 2 JUNTAS 24/40	UN	2	320
71	BALÃO 250 ML COM 2 JUNTAS 24/40	UN	1	25
72	BALÃO JUNTA 24/40 1000 ML	UN	6	13
73	BALÃO JUNTA 24/40 250 ML	UN	9	18

74	BALAO VOLUMÉTRICO, DE VIDRO , TIPO DE SAIDA GARGALO, TAMPA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 10 ML.	UN	10	13,89
75	BALAO VOLUMÉTRICO, EM VIDRO, TIPO SAIDA GARGALO, TAMPA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 100ML, FUNDO CHATO.	UN	15	14,34
76	BALÃO VOLUMÉTRICO MATERIAL VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, TIPO SAIDA GARGALO, MATERIAL TAMPA POLIETILENO, CAPACIDADE 5ML MODELO FUNDO CHATO	UN	10	13,89
77	BALÃO VOLUMÉTRICO MATERIAL VIDRO TEMPERADO, TIPO SAIDA GARGALO, MATERIAL TAMPA POLIETILENO, CAPACIDADE 250ML	UN	5	15,28
78	BALÃO VOLUMÉTRICO MATERIAL VIDRO TEMPERADO, TIPO SAIDA GARGALO, MATERIAL TAMPA POLIETILENO, CAPACIDADE 50 ML	UN	18	14,03
79	BALÃO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO TIPO SAIDA GARGALO, MATERIAL TAMPA POLIETILENO, CAPACIDADE 25ML MODELO FUNDO CHATO	UN	20	14,77
80	BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO TEMPERADO, GARGALO, TAMPA EM POLIETILENO, 500 ML	UN	2	20,04
81	BANDEJA DE POLIETILENO 6,7L, BRANCA, P LABORATÓRIO, 45 X 28 X 7 CM (MÉDIA)	UN	30	R\$ 19,00
82	BANDEJA PLASTICA BRANCA 45X28X08CM PARA LABORATÓRIO.	UN	25	22
83	BARRA MAGNÉTICA LISA SEM ANEL DE 7 X 30 MM	UN	20	8
84	BASTÃO DE VIDRO 6X300MM	UN	20	1,19
85	BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA CAPACIDADE DE 10 ML	UN	20	7,92
86	BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA CAPACIDADE DE 25 ML	UN	20	7,53
87	BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA CAPACIDADE DE 50 ML	UN	20	6,94
88	BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA CAPACIDADE DE 5 ML	UN	15	8,11
89	BORRIFADOR OU PULVERIZADOR PARA CROMATOGRAFIA/ PARA REVELAO DE PLACAS CROMATOGRFICAS CAPACIDADE 100 ML OU 125 ML.	UN	1	123,5

90	BORRIFADOR OU PULVERIZADOR PARA CROMATOGRAFIA/ PARA REVELAO DE PLACAS CROMATOGRFICAS CAPACIDADE 50 ML	UN	1	123,5
91	BURETA 50ML GRADUADA, COM TORNEIRA DE TEFLON	UN	8	10
92	BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON E COM FUNIL, DE 25 ML	UN	3	40,91
93	BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON E COM FUNIL, DE 50 ML	UN	3	43,61
94	BURETA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TORNEIRA TEFLON E DIVISÃO 1/100, CAPACIDADE 25 ML	UN	13	10
95	CADINHO DE PORCELANA 100ML FORMA MEDIA	UN	150	11,64
96	CAIXA DE MADEIRA PARA LÂMINAS COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.	UN	10	R\$ 22,02
97	CALDO MRS 500G LACTOBACILLUS	FRASCO	1	241,11
98	CÁPSULA DE ALUMÍNIO, COM TAMPA PAR SECAGEM, CAP. 100CM3	UN	100	
99	CONJUNTO DE LÂMINAS HISTOLÓGICAS PRÉ-PREPAREADAS, COM LÂMINAS PARA ESTUDO DE HISTOLOGIA E CITOLOGIA	CONJUNTO	2	760,75
100	COPO BECKER, VIDRO TEMPERADO, FORMA BAIXA, GRADUACAO MILILITROS, 1000ML.	UN	30	12,58
101	COPO BECKER, VIDRO TEMPERADO, FORMA BAIXA, GRADUACAO MILILITROS, CAPACIDADE 500 ML.	UN	32	7,92
102	COPO BECKER, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUACAO MILILITROS, 100ML	UN	20	6,65
103	COPO BECKER, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUACAO MILILITROS, 250ML	UN	5	7,92
104	DESCRÍÇÃO: PIPETA MANUAL, MODELO GRADUADA, CAPACIDADE 2, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL	UN	5	4,12

105	DISPENSADOR DE VOLUME VARIVEL 50 ML PREC. 1,0ML C/ ADAP. 38,40,45MM	UN	1	1190
106	ERLENMEYER DE VIDRO 125 ML, BOCA ESTREITA ESMERILHADA	UN	5	6,72
107	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA ESTREITA GRADUADO 50ML	UM	200	9,5
108	ESCOVA PARA VIDRARIA 10MM COM PINCEL 201.	UN	15	2,7
109	ESCOVA P/ VIDRARIA 20MM COM PINCEL 230	UN	15	2,7
110	ESCOVA P/ VIDRARIA 30MM COM PINCEL 250	UN	15	4,5
111	ESCOVA P/ VIDRARIA 40MM COM PINCEL 290	UN	15	4,5
112	ESCOVA P/ VIDRARIA 50MM COM PINCEL 300	UN	15	4,5
113	EXTRATOR SOXHLET (CONDENS-EXTRATOR - BALO 250ML)	UN	1	12
114	EXTRATOR TIPO SOXHLET MEDIO 250ML COMPLETO 303MM COM BALAO 250ML.	UN	2	170
115	FLACONETE DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 11ML. (EMBALAGEM COM 200).	EMBAL.	3	
116	FRASCO DE VIDRO, BOROSSILICATO, TIPO ERLENMEYER, BOCA ESTREITA, GRADUADO, COM ORLA, CAPACIDADE 250 ML	UN	10	8,65
117	FRASCO DE VIDRO COM DIMETRO DE 2 CM; CAPACIDADE 10 ML OU 20 ML COM TAMPA E BATOQUE	UN	400	1,51
118	FRASCO JUNTA 45/50	UN	1	25
119	FRASCO MARIOTTE COM SAIDA PARA JUNTA CONICA ESMERILHADA 9000ML	UN	1	329,34
120	FRASCO MARIOTTE COM SAIDA PARA ROLHA 9000ML	UN	1	322,75
121	FRASCO MARIOTTE SAIDA COM OLIVA 9000ML	UN	1	289,82
122	FUNIL ANALÍTICO (VIDRO) 200 MM	UN	1	20
123	FUNIL DE SEPARAÇÃO COM TORN. TEFLON 2.000ML.	UN	4	35
124	FUNIL DE SEPARAO COM TORN. TEFLON 250ML.	UN	5	12
125	FUNIL DE SEPARAO TORNEIRA TEFLON 125 ML	UN	4	12
126	FUNIL SEPARAO TORNEIRA TEFLON 500 ML	UN	5	15

127	FUNIL SEPARÇÃO TORNEIRA TEFLON 1000 ML	UN	4	16
128	GLICERINA PA ACS ISO - 1000ML	LITRO	3	23,52
129	PINÇA BISHOP OFTALMOLÓGICA 8CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM Aço INOXIDÁVEL AISI-420. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÓES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	UN	4	R\$ 53,43
130	INTERMEDIÁRIO PARA ROTA VAPOR	UN	2	120
131	JARRA ANAEROBICA ACRILICA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 13X21 2,5LTS.	UN	2	519,99
132	JELCO OU CATETER INTRAVENOSO POLY ON: 22G X 1' OU 0,9 X 25 MM	UN	500	1,8
133	JUNTA 45/50	UN	1	10
134	KITASSATO 250ML	UM	5	15
135	KITASSATO 500ML	UM	5	15
136	KITAZATO COM SAIDA SUPERIOR 2.000ML	UM	4	R\$ 220,52
137	KIT ENZIMTICO P/DOSAGEM GLICOSE 4 X 250 ML	KIT	2	94,32
138	LÂMINA 26 X 76, PONTA LISA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 1,70
139	LÂMINA DE VIDRO-USO LABORATÓRIO, MATERIAL DE VIDRO POLIDO, COM BORDA FOSCA, CX C/ 50 UN	CX	10	
140	LÂMINA HISTOLÓGICA 33 - MEDULA E GÂNGLIO ESPINHAL TRICRÔMICO DE GÔMORI	UN	7	
141	LÂMINA MICROSCÓPIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FOSCA LAPIDADA, COMPRIMENTO 76, LARGURA 26, CX COM 50	CX	1	
142	LAMINA PARA BISTURI Nº 24	UN	100	0,2
143	LAMINA PARA MICROSCOPIO, VIDRO, LISA CORTADA, COMPRIMENTO 76 MM, LARGURA 26 MM, CAIXA COM 50 LAMINAS	CX	10	2,48
144	LANCETAS DESCARTÁVEIS SOFTCLIX PRO - CAIXA COM 200.	CX	2	92,22
145	LATA DE ALUMINIO C/ TAMPA 60X45MM PARA DETERMINAÇÃO DE TEOR DE UMIDADE	UN	150	6,5
146	LAVADOR PARA PIPETAS C/ 4 PEÇAS	UN	2	288
147	LMINA HISTOLÓGICA 3 - FGADO GLICOGNIO PAS	UN	7	

148	LMINA HISTOLGICA 4 - INTESTINO GROSSO GROS DE SECREO PAS	UN	5	
149	LMINA HISTOLGICA 69 - FGADO HE	UN	10	
150	MEMBRANA FILTRANTE 47MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	3	110
151	MICRO FILTRO FIBRA DE VIDRO 47MM 0,45UM	UN	2	121,3
152	MICROPIPETTA MONOCANAL DE VOLUME VARIVEL 0,5 - 10UL	UN	1	402,28
153	MICROPIPETTA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 1000 A 5000UL	UN	2	350,62
154	MICROPIPETTA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 100 A 1000UL	UN	1	302,29
155	MICROTUBO 1,5 ML TIPO EPPENDORF, PACOTE COM 500UN	PCTE	2	14
156	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, 500 UNIDADES	UM	10	R\$ 63,13
157	PAPEL DE FILTRO 12,5 CM C/ 100	PCT	100	R\$ 45,89
158	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FAIXA BRANCA 12.5CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	31
159	PETRIFILM AC - (AEROBIC COUNT) COM 50 UNID - 3M	CX	10	149,19
160	PETRIFILM EC COM 25 UNID (COLIFORMES TOTAIS E E.COLI) - 3M	CX	10	148,67
161	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 18CM	UN	10	11,43
162	PINÇA PARA BURETA COM MUFA FIXA, GARRA GIRATÓRIA REVESTIDA COM PVC E ABERTURA DE 60MM	UN	8	12,7
163	PINÇAS MUITO LEVE E MUITO FINA, ESPECIALMENTE ADEQUADO PARA A RECOLHA DE INSETOS NO CAMPO OU NO LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO SEM SEREM DANIFICADAS, EXTREMAMENTE LEVES, PRODUÇÃO ALEMÃ E PONTA ARREDONDADA, IDEAL PARA SEREM UTILIZADAS PELAS CRIANÇAS SEM O RISCO DE SE MACHUCAREM MODELO A5110 COMPRIMENTO: 10 CM. LONGE E DE GRANDE ANGULAR.	UN	20	33,71
164	PIPETTA DE VIDRO VOLUMÉTRICA CAPACIDADE 05 ML	UM	5	9,62

165	PIPETÀ DE VIDRO VOLUMÉTRICA CAPACIDADE 10 ML	UN	8	14,64
166	PIPETÀ DE VIDRO VOLUMÉTRICA CAPACIDADE 50 ML	UN	4	27,1
167	PIPETÀ DE VIDRO VOLUMTRICA CAPACIDADE 25ML	UM	7	18,82
168	PIPETÀ GRADUADA DE VIDRO C/ CAPACIDADE 05 ML, USO LABORATORIAL	UN	5	3,47
169	PIPETÀ GRADUADA DE VIDRO DE 1 ML.	UN	5	3,89
170	PIPETÀ MANUAL, GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML, VIDRO, USO LABORATORIAL	UN	10	4,69
171	PIPETÀ PASTEUR DE VIDRO HASTE LONGA	UN	500	0,05
172	PIPETÀ VOLUMETRICA 1ML	UM	5	6,94
173	PISSETA EM PE 500ML GRAD. EM SILKSCREEN, BICO CURVO	UN	10	3,8
174	PISSETA PLÁSTICA 500ML	UN	150	R\$ 5,50
175	PLACA DE PETRI, VIDRO BOROSSILICATO, DIAMETRO 100MM, ALTURA 15MM, INCOLOR, CULTURA LABORATORIAL, COM TAMPA	UNIDADE	200	3,06
176	PLACA DE VIDRO PARA CROMATOGRAFIA 2,5 X 5 CM	UN	100	1
177	PLACA DE VIDRO PARA CROMATOGRAFIA (SEM SÍLICA) DIMENSÕES 10X20 CM	UN	50	3
178	PLACA DE VIDRO PARA CROMATOGRAFIA (SEM SÍLICA) DIMENSÕES 20X20 CM	UN	25	6
179	PLACA DE VIDRO PARA CROMATOGRAFIA (SEM SÍLICA) DIMENSÕES 5X10 CM	UN	100	1,5
180	PLACA DE VIDRO PARA CROMATOGRAFIA (SEM SÍLICA) DIMENSÕES 5X20 CM	UN	50	2,5
181	PONTEIRA 1 ML, PACOTE COM 250 UNIDADES	PCTE	1	75,7
182	PROVETA 100ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UN	14	3,5
183	PROVETA 250ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UN	10	4,5
184	PROVETA 500ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UN	15	6,9
185	PROVETA 50ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UN	20	2,9
186	PROVETA GRAD. C/ BASE SEXTAVADA POLI 25ML	UN	2	5,18

187	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 1000ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	12	R\$ 95,68
188	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 100ML, COM BASE DE POLIETILENO	UN	4	11,85
189	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 10ML, COM BASE DE POLIETILENO	UN	7	5,68
190	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 500ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	40	R\$ 72,45
191	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 50ML, COM BASE DE POLIETILENO	UN	4	7,38
192	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 5ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	5	11,94
193	PROVETA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE, 50 ML.	UN	7	2
194	RACK FLUTUANTE 24 MICROTUBOS DE 1,5 - 2ML, EM POLIPROPILENO, COR NATURAL, PARA INCUBAÇÃO EM BANHO-MARIA , DIMENSÕES 119X78MM	UM	20	R\$ 27,30
195	RESINA SEPHADEX LH 20. FRASCO DE 50G	FRASCO	1	1377,63
196	RESISTENCIA PARA DESTILADOR MARCA BIOPAR	UN	2	168
197	SÍLICA GEL 60 CROMAT. CAMADA FINA C/ UV 254 500G	FRASCO	4	441,8
198	SISTEMA DE FILTRAÇÃO EM ACRÍLICO DESCARTÁVEL COM MEMBRANA 0,22MICRÔMETRO - PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCTE	1	519
199	TELA METÁLICA PARA CAIXA GERBOX	UN	100	0,34
200	TIRAS REAGENTES DE COLESTEROL - ACCUTREND GCT, CAIXA COM MÍNIMO DE 25 TIRAS.	CX	4	145,49
201	TIRAS REAGENTES DE GLICOSE - ACCUTREND GCT - CAIXA COM 25.	CAIXA	4	52,33
202	TIRAS REAGENTES DE LACTATO - BM LACTATE - CAIXA COM 25.	CX	27	214,12
203	TIRAS REAGENTES DE TRIGLYCERIDES - ACCUTREND GCT - CAIXA COM 25.	CX	4	145,91
204	TORNEIRA PARA ROTA VAPOR	UN	1	60
205	TORNEIRINHA 3 VIAS - TORNEIRA DE TRÊS VIAS DESCARTÁVEL PARA USO EM CATETER INTRAVENOSOS POLY ON: 22 G X 1'	UN	500	1,09
206	TUBO DE ENSAIO 16X160MM	UN	100	0,92
207	TUBO FALCON GRADUADO 15 ML	UN	120	0,59
208	TUBO P/ CENTRIFUGA 15ML TAMPA DE ROSCA	UM	120	R\$ 45,00

209	TUBOS TIPO EPPENDORF 2,0 ML PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCTE	3	45,36
210	VIDRO DE RELÓGIO LAPIDADO 150 MM	UN	5	10
211	VIDRO DE RELOGIO LAPIDADO 60MM	UN	5	2,47
212	ADAPTADOR JUNTA 24/40	UN	1	45
213	ALÇA DA PLATINA 0,5X5CM	UM	8	39
214	ALCOÔMETRO ESCALA DUPLA GAY LUSSAC CARTIER 0-100 °C	UN	2	41,84
215	ANAEROBAC GERADOR DE ANAEROBIOSE CAIXA C/10 UNIDADES	CX	2	132,64
216	ALÇA DE DRIGALSKY, EM POLIETILENO.	UM	130	0,97
217	BECKER DE VIDRO 1000ML	PC	65	8,5
218	ERLENMEYER DE VIDRO 125 ML, BOCA ESTREITA	UN	445	7
219	FRASCO COLETOR 80ML	UN	130	0,2
220	FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML TRANSPARENTE GRADUADO COM TAMPA DE ROSCA	UM	3300	0,2
221	LAMÍNULA, VIDRO, 24 X 24 MM, MICROSCOPIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	23	2,95
222	PAQUÍMETRO DIGITAL , COM DIGITOS GRANDES	UN	2	250
223	PARAFILME M,LARGURA 10,2 CM X, 38,1M	ROLO	18	R\$ 89,00
224	VIDRO RELÓGIO LAPIDADO 120MM	UM	44	7,55

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2009

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 2.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2009, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 045/2009 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 045/2009, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 045/2009 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 045/2009, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 045/2009 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 045/2009 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 045/2009 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 045/2009 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da UFVJM antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)